



Errata

Instrução Normativa nº 02, de 30 de novembro de 2024.

“Procedimentos para alocação de Monitores de Educação Básica para o ano letivo de 2025”

No texto da Instrução Normativa nº 02 que trata do processo de realocação dos Monitores de Educação Básica, acrescenta-se ao Art.3º:

§5º. Todos os Monitores de Educação Básica, que atuaram em 2024 como apoio em unidades educacionais, deverão se inscrever no processo de realocação, conforme estabelecido nesta instrução normativa, para definir sua atuação no ano letivo de 2025.

Pirassununga, 03 de dezembro de 2024.

TATIANE REGINA DOS SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO